



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 99/2012 – São Paulo, segunda-feira, 28 de maio de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6693, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres, para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD marcadas para 9/6 a 8/7/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.174, DE 22 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e do Ofício nº 7/2012-GABANK,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, a MMª. Juíza da 6ª Vara de Guarulhos - SP, Drª. LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 2 a 31/7/12 e no dia 1/8/12, em virtude de férias e compensação do E. Desembargador Federal Dr. ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.177, DE 22 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,
considerando o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
considerando os correios eletrônicos datados de 11 e 22/5/2012,

RESOLVE:

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para participarem das Sessões de Julgamento do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”, a ser realizado neste Tribunal:

- com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração:

Juízes Federais	Vara	Dias
CÉSAR DE MORAES SABBAG (sem prejuízo do Ato nº 11.064/12-Pres)	6ª Ribeirão Preto	24/5/12
FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	1ª Vara-Gabinete de Jundiaí	23/5/12
JOÃO EDUARDO CONSOLIM (sem prejuízo do Ato nº 11.064/12-Pres)	5ª Ribeirão Preto	23 e 24/5/12
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA (sem prejuízo do Ato nº 11.148/12-Pres)	3ª Campinas	22, 24 e 25/5/12
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO (sem prejuízo dos Atos nºs 11.071 e 11.152/12-Pres)	2ª Vara-Gabinete de Campinas	23 e 24/5/12
HERALDO GARCIA VITTA	1ª Vara-Gabinete de Campo Grande	24/5/12

- com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração:

Juízes Federais	Vara	Dias
GISELLE DE AMARO E FRANÇA (sem prejuízo dos Atos nºs 11.064 e 11.149/12-Pres)	8ª Execuções Fiscais - SP	23 e 24/5/12
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	1ª Cível-SP	23/5/12
WILSON ZAUHY FILHO	13ª Cível - SP	22, 24 e 25/5/12

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.180, DE 24 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,
considerando o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, Conselho

da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
considerando os correios eletrônicos datados de 11 e 22/5/2012,

RESOLVE:

Designar os E. Desembargadores Federais, abaixo nominados, para presidirem as Sessões de Julgamento do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” no mês de maio de 2012:

MAIO		
DIAS	SEÇÃO	PRESIDENTE
22 e 25	SEGUNDA	ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI
23	TERCEIRA	SERGIO DO NASCIMENTO
24	PRIMEIRA	NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6695, DE 22 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW compensação no dia 1/8/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6697, DE 22 DE MAIO DE 2012

Institui Comitê Gestor do Sistema Mumps-Caché.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 293, de 22/5/2012, desta Presidência, que institui o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação na 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê Gestor de Sistema de Informação referente ao sistema processual Mumps-Caché utilizado pelas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, os seguintes

usuários:

I - Eduardo Rabelo Custódio, RF nº 6593, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 5ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo;

II - Anderson Fabbri Vieira, RF nº 1571, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

III - Ângela Bárbara Amaral D'Amore, RF nº 774, Técnico Judiciário, Diretora da Secretaria da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande;

IV - Carlos Alberto de Azevedo, RF nº 1245, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Presidente Prudente;

V - Denise Cristina Calegari, RF nº 1163, Analista Judiciário, Diretora da Secretaria da 21ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo;

VI - Giana Flávia de Castro Tamantini, RF nº 3257, Técnico Judiciário, Diretora da Secretaria da 4ª Vara de Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

VII - José Elias Cavalcante, RF nº 525, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 8ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo;

XIII - Marco Antonio Veschi Salomão, RF nº 2290, Analista Judiciário, Diretor da Secretaria da 2ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

IX - Mauro Marcos Ribeiro, RF nº 4599, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 7ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo;

X - Nelson Luiz Santander, RF nº 2152, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Marília;

XI - Ricardo Nakai, RF nº 3089, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 19ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo;

XII - Roberto Carlos Alexandre da Silva, RF nº 2675, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 10ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo;

XII - Robinson Carlos Menzote, RF nº 2933, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Sorocaba;

XIV - Sabrina Assanti, RF nº 4376, Analista Judiciário, Diretora da Secretaria da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Santos;

XV - Sandra Lopes de Luca, RF nº 2668, Técnico Judiciário, Diretora da Secretaria da 2ª Vara da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo;

XVI - Tânia Aranzana Melo, RF nº 3506, Analista Judiciário, Diretora da Secretaria da 1ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo;

XVII - William Elias da Cruz, RF nº 2799, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 5ª Vara da Subseção Judiciária de Santos;

XVIII - Wulmar Bizó Drumond, RF nº 5182, Analista Judiciário, Diretor da Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados;

§ 1º São integrantes suplentes:

I - Adriano Constante Martins, RF nº 3238, Analista Judiciário, Diretor da Secretaria da 3ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

II - Alexandre Linguanotes, RF nº 3672, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo.

III - Célia Regina Alves Vicente, RF nº 6588, Analista Judiciário, Diretora da Secretaria da 1ª Vara Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo;

IV - Cláudio Bassani Correia, RF nº 2450, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Osasco;

V - Cléber José Guimarães, RF nº 4805, Comissionado sem Vínculo, Diretor da Secretaria da 6ª Vara da Subseção Judiciária de Guarulhos;

VI - Denise Schincariol Pinese, RF nº 1485, Técnico Judiciário, Diretora da Secretaria da 8ª Vara da Subseção Judiciária de São Paulo;

VII - Fernando Azeredo Passos Candelária, RF nº 3433, Analista Judiciário, Diretor da Secretaria da 24ª Vara Cível Subseção Judiciária de São Paulo;

VIII - Marcelo Morato Rosas, RF nº 1792, Analista Judiciário, Diretor da Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Jaú;

IX - Patrícia Kelly Lourenço, RF nº 3810, Técnico Judiciário, Diretora da Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo;

§ 2º Conforme a Resolução nº 293/2012, o presidente deste Comitê é o Assessor de Gestão de Sistemas de Informação cabendo ao servidor citado no inciso I a substituição do mesmo, quando necessário.

§ 3º O Comitê, sempre que essencial, poderá requisitar colaboração de outros setores da Justiça Federal, visando a consecução de seus objetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 22 DE MAIO de 2012

Institui Comitê Multidisciplinar de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3ª Região - COMITI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução nº 90, de 29/9/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da constituição, pelos Tribunais, de comitê responsável por orientar as ações e investimentos em Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 27, constante a fl. 201 do Relatório Circunstanciado de Inspeção, aprovado na sessão de 29/06/2010 do Conselho da Justiça Federal, no sentido de ser criado Comitê de Tecnologia da Informação com representantes de outras unidades, para promover o alinhamento das ações de TI às diretrizes estratégicas da Organização;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante dos sistemas informatizados judiciais e administrativos e da infra-estrutura de tecnologia da informação da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Multidisciplinar de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3ª Região - COMITI, integrado pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Juiz Federal indicado pela Presidência do Tribunal;
- II - Magistrado ou servidor indicado pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- III - Magistrado ou servidor indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;
- IV - Assessor da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação do Tribunal;
- V - Assessor da Assessoria de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal;
- VI - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal;
- VII - Diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal;
- VIII - representante da Diretoria-Geral;
- IX - representante da Seção Judiciária de São Paulo;
- X - representante da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O COMITI funcionará como órgão consultivo da Presidência do TRF3, nos assuntos relativos à área de Tecnologia da Informação, e terá como atribuições, entre outras:

- I - analisar as necessidades de Tecnologia da Informação (TI) na Justiça Federal da 3ª Região que forem apresentadas pela Comissão de Informática do Tribunal, ou a partir de levantamento realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação perante as unidades da 3ª Região de modo a identificar e estabelecer ordem de prioridade no atendimento das demandas técnicas;
- II - receber e analisar as propostas e estudos encaminhados pelo Diretor-Geral do Tribunal e pelos Juízes Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo;
- III - promover o alinhamento das ações e investimentos em TI ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 3ª Região e ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;
- IV - formular políticas de utilização e desenvolvimento dos recursos de informática disponíveis na 3ª Região;
- V - estabelecer as diretrizes de desenvolvimento de sistemas de informação corporativos;
- VI - atuar na definição e/ou homologação de acordos de níveis de serviço;
- VII - aprovar padrões de desenvolvimento, de documentação e de equipamentos de informática em geral;
- VIII - aprovar cronogramas de desenvolvimento de sistemas e de instalação e desativação de equipamentos;
- IX - emitir parecer acerca de contratação de serviços externos terceirizados, quando necessário ou conveniente.

Art. 3º As deliberações serão tomadas com a concordância da maioria dos integrantes.

§1º O Presidente do COMITI será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta nos incisos do art. 1º.

§2º Quando das reuniões presenciais ou por videoconferência, em casos de afastamentos e impedimentos, os membros do COMITI deverão designar um representante.

§3º Cabe ao Assessor de Gestão de Sistemas de Informação manter o registro e providenciar a divulgação de todas as reuniões e deliberações realizadas pelo COMITI à Secretaria de Tecnologia da Informação, aos órgãos

encarregados de TI nas outras unidades da 3ª Região e aos demais envolvidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 22 DE MAIO DE 2012

Institui o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação na 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação à Resolução nº 88, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a organização sistêmica da Tecnologia da Informação da Justiça Federal;

CONSIDERANDO ser adequada a integração das unidades para se garantir qualidade na aquisição, desenvolvimento e sustentação dos sistemas de informação na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir qualidade, eficácia e uniformidade aos sistemas informatizados, adquiridos ou desenvolvidos, que atendem à 3ª Região;

CONSIDERANDO que a aquisição, desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação requerem efetiva participação dos especialistas nas áreas de conhecimento atendidas por esses sistemas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, Comitês Gestores de Sistemas de Informação e Gestores de Sistemas de Informação, em número suficiente para atender aos sistemas informatizados existentes na 3ª Região.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução considera-se:

I - unidade: Tribunal Regional Federal, Seção Judiciária de São Paulo, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Juizado Especial Federal;

II - órgão: cada uma das áreas que compõem as Unidades;

III - SETI: Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF;

IV - setor de TI: áreas responsáveis por Tecnologia da Informação nas Unidades, à exceção da SETI;

V - Sistema: qualquer um dos sistemas informatizados da 3ª Região;

VI - COMITI: Comitê Multidisciplinar de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3ª Região;

VII - AGES - Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação do TRF.

Art. 2º Na constituição dos Comitês ou na indicação dos Gestores mencionados no art. 1º serão observados os seguintes critérios:

I - será designado Gestor de Sistema de Informação - GSI quando o sistema atender apenas a um órgão;

II - o Gestor de Sistema de Informação será o superior hierárquico do órgão que utiliza o sistema;

III - será designado Comitê Gestor de Sistema de Informação - CGSI quando o sistema atender mais de um órgão, ainda que dentro da mesma Unidade;

IV - estrita co-relação entre o sistema e a área de conhecimento do Gestor ou dos membros do Comitê;

V - o sistema que abranger mais de uma Unidade será coordenado por Comitê constituído por representantes das Unidades usuárias;

VI - nos sistemas judiciais utilizados pelos Juizados Especiais Federais, o presidente do Comitê será indicado pela Coordenadoria do JEF;

VII - à exceção do inciso anterior, a presidência dos Comitês dos sistemas judiciais será exercida pelo Assessor de Gestão de Sistemas de Informação;

VIII - os Comitês e os Gestores, bem como os substitutos dos Gestores e do presidente dos Comitês, indicados por seus cargos ou funções comissionadas, serão designados por Portaria desta Presidência.

§ 1º A atribuição de membro de Comitê ou de Gestor se dá sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implica qualquer tipo de remuneração adicional.

§ 2º Os próprios Comitês definirão os procedimentos de distribuição, relatoria, deliberação e demais normas de funcionamento.

Art. 3º A aquisição ou o desenvolvimento de sistema pressupõe a prévia designação de Gestor ou Comitê, observadas todas as regras desta Resolução.

Art. 4º Compete ao Gestor de Sistema de Informação:

I - garantir que o sistema atenda aos processos, procedimentos e normas referentes ao seu objeto;

II - garantir a regulamentação necessária à utilização do sistema;

III - participar de todo o ciclo de vida do sistema, que inclui a aquisição, desenvolvimento, sustentação, faturamento e solicitações referentes aos sistemas, inclusive durante as fases de planejamento, especificação,

codificação, homologação, capacitação, implantação, manutenção, desativação, confecção de Projeto Básico ou Termo de Referência, licitação, contratação, recebimento e atesto de faturamento, sempre em perfeita consonância com as normas vigentes na Justiça Federal;

IV - receber, avaliar, priorizar e autorizar as demandas dos clientes do sistema e repassá-las à AGES quando implicarem ajustes, inclusive os de competência de empresa contratada;

V - agrupar as demandas que puderem ser atendidas em conjunto pela SETI;

VI - autorizar, previamente à execução, os serviços e respectivos cronogramas, recursos e custos previstos;

VII - transmitir formalmente à SETI os insumos necessários à aquisição, desenvolvimento, sustentação, faturamento e atendimento às solicitações referentes ao sistema, em tempo para atendimento ao cronograma aprovado;

VIII - homologar, antes de serem disponibilizadas aos clientes e dentro dos prazos previstos no planejamento aprovado ou em contrato, as funcionalidades novas ou ajustadas, e respectivos cronogramas, recursos e custos executados;

IX - realizar, antes da liberação do sistema ou de funcionalidade e sempre que necessário, a capacitação dos clientes e do setor de TI na utilização do mesmo e nas regras de negócio implementadas;

X - apoiar a SETI na confecção de base de conhecimento com orientações para a utilização do sistema e entendimentos quanto às regras de negócio implementadas;

XI - definir os perfis de acesso ao sistema;

XII - conceder e revogar acessos aos clientes do sistema, de acordo com os perfis definidos;

XIII - garantir junto aos demais Gestores e à SETI que não haja redundância de informações entre os sistemas;

XIV - garantir a utilização efetiva do sistema;

XV - solicitar a desativação de sistema ou rotina em desuso;

XVI - prestar qualquer informação referente ao sistema, mesmo quando for necessário envolver outras áreas;

XVII - promover a divulgação interna e externa do sistema;

XVIII - garantir que toda informação relevante ao acompanhamento do ciclo de vida do sistema seja registrada em expediente administrativo específico e único, aberto pela AGES;

XIX - garantir que o sistema possua, sempre que necessário, endereço de correio eletrônico, específico e único como um dos canais de comunicação com o Gestor;

XX - solicitar a participação de técnicos da SETI ou do setor de TI para subsidiar decisões, quando necessário.

Parágrafo único. Os expedientes administrativos, mencionados no inciso XVIII deste artigo, conterão, entre outros:

I - o termo de abertura, as solicitações feitas, as áreas envolvidas e afetadas, o objetivo, a justificativa e os benefícios esperados do projeto;

II - a documentação do sistema;

III - o registro das deliberações;

IV - o termo de conclusão, com resumo do projeto e eventuais alterações significativas em relação ao previsto inicialmente.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Gestor de Sistema de Informação:

I - todas as atribuições do Gestor de Sistema de Informação;

II - acompanhar a execução das atividades planejadas e propor ao Comitê reavaliações periódicas;

III - garantir canal de comunicação permanente e ativo com todos os integrantes do Comitê;

IV - administrar, quando exista, o endereço de correio eletrônico específico;

V - garantir a capacitação dos Gestores;

VI - solicitar a substituição de integrante do Comitê que não desempenhar adequadamente as suas atribuições;

VII - conduzir qualquer interação entre a SETI e os demais órgãos.

Art. 6º Para auxiliar nas atribuições do Gestor ou do Comitê poderão ser convocados órgãos ou pessoas ou, ainda, constituídos grupos de trabalho temporários para atividades específicas.

Art. 7º As demandas oriundas dos Gestores ou dos Comitês serão encaminhados à AGES.

Parágrafo único. À AGES incumbe ainda:

I - receber e organizar as solicitações para o desenvolvimento ou aquisição de novos sistemas ou ajustes nos já existentes, sejam eles administrativos ou judiciários;

II - enviar aos Gestores as solicitações para a devida manifestação;

III - formar expediente, documentando o procedimento, garantindo acesso aos interessados;

IV - encaminhar o expediente ao COMITI, para decisão acerca da efetivação da medida e sua priorização;

V - informar ao Gestor ou Comitê sobre o andamento das solicitações;

VI - convocar os membros dos Comitês para reuniões presenciais ou por vídeo conferência;

VII - elaborar ata com a manifestação dos participantes relativas às propostas em discussão e o parecer técnico acerca da viabilidade da proposta;

VIII - publicar e atualizar na intranet o andamento das solicitações, bem como a ordem de atendimento com o respectivo cronograma fornecido pela área de TI.

Art. 8º É vedado aos servidores da SETI e do setor de TI o atendimento a solicitações, verbais ou por escrito, que ensejem criação de sistema, administrativo ou judiciário, ou alteração dos já existentes sem a estrita observância desta Resolução.

Art. 9º Situações não enquadradas nesta Resolução serão resolvidas pelo COMITI.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50330/09-UMED - CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO, no dia 21.05.2012;
- 50137/07-UMED - DEBORA ALVES PEREIRA, nos dias 17 e 18.05.2012;
- 50229/04-UMED - GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, nos dias 22.05 e 23.05.2012;
- 05395/94-UMED - MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES BERNARDO, no dia 18.05.2012;
- 01630/94-UMED - NILMAR BARROS BITTENCOURT, no período de 09.05 a 23.05.2012;
- 50197/10-UMED - PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, no dia 17.05.2012;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 21.05.2012;
- 02504/96-UMED - RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES, nos dias 17.05 e 18.05.2012;
- 50343/01-UMED - RITA ISABEL CAPINAM SANÇÃO, no dia 18.05.2012;
- 50239/05-UMED - SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA, nos dias 22.05 e 23.05.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 12609/95-UMED - ANDREA MENDES CRISTINI, no dia 18.05.2012;
- 00692/95-UMED - ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 21.05 a 30.05.2012;
- 07748/94-UMED - EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 21.05 a 01.06.2012;
- 50239/01-UMED - EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no dia 18.05.2012;
- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, no período de 14.05 a 25.05.2012;
- 07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no período de 14.05 a 12.06.2012;
- 13225/95-UMED - LUIZ FERNANDO NETO, no período de 09.05 a 18.05.2012;
- 50255/02-UMED - MARIA DANIELA SILVA LUIZ, no dia 18.05.2012;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 11.05.2012 e no período de 15.05 a 18.05.2012;
- 50431/11-UMED - MARINA MOREIRA CARNEIRO, nos dias 21 e 22.05.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidores abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 13472/95-UMED - AGUINALDO RUBENS CHEN, no período de 21 a 25.05.2012;
- 01359/94-UMED - LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, no período de 11.05 a 06.11.2012;
- 50212/05-UMED - SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no período de 21.05 a 05.06.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguinte processo:

- 50537/97-UMED - MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, no dia 18.05.2012.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, no termos dos artigos 82, 211 e 212

da Lei n.º 8.112/90, conforme seguinte processo:

-07980/94-UMED - MARLI RAMOS DA COSTA, no período de 21.05 a 19.07.2012.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 21.05.2012, pág 2, o processo 02477/94-UMED:

Onde-se-lê:

SUSEL CRISTINA REQUENA, leia-se: SUSEL CRISTINE REQUENA.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 23.05.2012, pág 1, o processo 50486/04-UMED:

Onde-se-lê:

MARIA CARVALHO NEVES FERROS, leia-se: MARILIA CARVALHO NEVES FERROS.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 184, de 12/1/2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o decidido na 85ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de 24/5/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2012, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ANEXO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		

				INSCRITAS EM	
				RESTOS A PAGAR	
			LIQUIDADAS	NÃO	TOTAL
				PROCESSADOS	
			(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			1.281.494,68	3.952,53	1.285.447,21
Pessoal Ativo			1.129.049	1.275	1.130.325
Pessoal Inativo e Pensionistas			152.445	2.677	155.123
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			146.786,89	3.952,53	150.739,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			795	0	795
Decorrentes de Decisão Judicial			408	0	408
Despesas de Exercícios Anteriores			4.662	3.943	8.605
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			140.922	10	140.932
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			1.134.707,79	0	1.134.707,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100			0,195017%	0,000000%	0,195017%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -		0,338324%			1.968.537
FONTE: Siafi Gerencial					

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

AMELINO RABELO CUSTODIO

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

EDITAL N° T3-EDT-2012/00003
EDITAL DE PARA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS COMPLEMENTAÇÃO
(PRAZO DE 15 dias)

A DESEMBARGADORA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º, V, "c" da Resolução n.º 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e no art. 2º, §1º, da Resolução n.º 344, de 1º de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, **considerando a publicação da Resolução n.º 471, de 22 de maio de 2012, da Presidência do Conselho da Justiça Federal desta Região, que altera os termos do art. 5º, § 2º, da Resolução n.º 344, assegurando aos magistrados participantes das Turmas Recursais o direito à compensação na proporção de um dia de crédito por dia de sessão de julgamento**, faz saber que esta Coordenadoria receberá, pelo e-mail cordjef3@trf3.jus.br, **pelo prazo, reaberto, de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital**, as manifestações dos Senhores Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos interessados em compor as **Turmas Recursais da 3ª Região**, definidas pela Resolução n.º 333, de 05/05/2008, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, quanto às seguintes cadeiras: 01, 02 (titulares) e 04 e 41 (Suplentes) da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo; 07 (titular) e 42 (suplente) da 2ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo; 44 (titular), 46 e 47 (suplentes) da 3ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo; 49 (titular) e 52 (suplente) da 4ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo; 56 e 57 (suplentes) da 5ª Turmas Recural Cível da Seção Judiciária de São Paulo; todas sediadas no Edifício FUNCEF, Av. Paulista, n.º 1912, 11º andar, São Paulo, e 05 (suplente) da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, sediada no Juizado Especial Federal de Campo Grande.

As Turmas Recursais serão compostas por 3 (três) membros efetivos e terão, cada uma delas, até 3 (três) suplentes, na forma do disposto no art. 2º da Resolução n. 344, de 1º de setembro de 2008, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, escolhidos segundo critérios alternados de antiguidade na carreira e merecimento. Nos termos do art. 5º, parágrafos 1º e 2º da Resolução n.º 344, alterada pela Resolução n. 471, de 22 de maio de 2012, da Presidência do Conselho, a atuação dar-se-á sem prejuízo das funções jurisdicionais na respectiva Vara ou Vara-Gabinete, assegurado o direito à compensação na proporção de um dia de crédito por dia de sessão de julgamento de que o magistrado participar. Visando evitar o deslocamento de magistrados, seguindo as diretrizes da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, as sessões serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico - videoconferência, quando forem compostas por magistrados lotados em subseções diversas da sede das Turmas. Faz saber, outrossim, que o silêncio dos Juizes em condições de preencher a vaga será interpretado como desinteresse em concorrer à referida indicação.

São Paulo, 23 de maio de 2012.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados

PORTARIA Nº T3-PSG-2012/00001 de 22 de maio de 2012

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução nº. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos IV e VI, da Resolução nº. 142, de 22 de abril de 2004, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a consulta formulada pelo Juizado Especial Federal de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º da Portaria n.º 25 de 20/06/2011, alterado pelas Portarias 27/2011 e 28/2011, bem como do art.2º da Portaria n.º 27 de 30/09/2011, nos seguintes termos:

"Art. 2º Serão descartadas pelo Juizado as petições recebidas pelo sistema de peticionamento eletrônico:

I - Petições ilegíveis, em branco, incompletas ou com defeito no arquivo;

II - Petições que referem documentos anexos, mas ilegíveis, em branco, incompletos, com defeito no arquivo ou ausentes;

III - Documentos desacompanhados de petição de juntada;

IV - Petição sem identificação do procurador/advogado;

V - Procuração ou substabelecimento sem identificação do procurador/advogado e sem assinatura;

VI - Petições relativas a processos remetidos a outro juízo;

VII - Petições que indiquem número do processo diverso daquele informado no ato do envio;

VIII - Petição inicial.

Art. 3º - Serão admitidos outros motivos para descarte, conforme normatização do juízo, aprovada pela Coordenadoria dos Juizados."

Comuniquem-se o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional, aos Senhores Juizes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, aos Senhores Juizes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais, à Excelentíssima Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 1024, de 24 de maio de 2012.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nos Juizados Especiais Federais da 35ª e 4ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, sediadas em Caraguatatuba e Santos-SP.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 1013/2012.

RESOLVE:

1. Integrar o Desembargador Federal Antonio Cedenho, nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nos Juizados Especiais Federais da 35ª e da 4ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, sediadas em Caraguatatuba e Santos-SP.

2. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação Administrativa, nas Varas Federais da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 21 a 25 de maio de 2012, composta pelos seguintes servidores:

Sandra Marinho Bueno	Assessora	421
Patrícia Avallone	Assessora	1930
Wesley dos Santos	Chefe de Gabinete	3008
José Carlos de Menezes	Analista Judiciário	2441
Thiago Barcelos Marques Pereira	Analista Judiciário	3623
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Andréia Hamada	Técnico Judiciário	2279
Douglas Sales de Araújo	Técnico Judiciário	3612
Sergio dos Santos	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	247
José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
André Felipe Szalontai	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3007

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

DIRETORIA-GERAL

ATO EXTRATO DE DOAÇÃO

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). e o MUNICÍPIO DE GUARULHOS (CNPJ n. 46.319.000/0001-50), têm entre si acertada a celebração do presente Termo de Doação n. 03.002.10.2012. Data de assinatura: 24.05.2012. Objeto: doação dos equipamentos de informática classificados como “antieconômicos”, bens constantes do demonstrativo de fls. 211/231, do procedimento de Desfazimento nº 01/2011 - Ref. Exp. 296. Recursos Financeiros: o presente Termo não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam: pelo Doador, Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pelo Donatário, Sebastião Alves de Almeida (Prefeito).

ATO EXTRATO DE DOAÇÃO

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). e o MUNICÍPIO DE GUARULHOS (CNPJ n. 46.319.000/0001-50), têm entre si acertada a celebração do presente Termo de Doação n. 03.003.10.2012. Data de assinatura: 24.05.2012. Objeto: doação dos equipamentos médico odontológicos classificados como “antieconômicos” ou “ociosos”, bens constantes do demonstrativo de fls. 16, do procedimento de Desfazimento de Equipamento Médico nº 09/2011 - Ref. Exp. 297. Recursos Financeiros: o presente Termo não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam: pelo Doador, Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pelo Donatário, Sebastião Alves de Almeida (Prefeito).

ATO EXTRATO DE DOAÇÃO

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). e o MUNICÍPIO DE GUARULHOS (CNPJ n. 46.319.000/0001-50), têm entre si acertada a celebração do presente Termo de Doação n. 03.004.10.2012. Data de assinatura: 24.05.2012. Objeto: doação dos mobiliários classificados como “antieconômicos”, bens constantes do demonstrativo de fls. 2/9, do procedimento de Desfazimento nº 10/2011 - Ref. Exp. 298. Recursos Financeiros: o presente Termo não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam: pelo Doador, Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pelo Donatário, Sebastião Alves de Almeida (Prefeito).

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 191, de 20/02/2009, torna público o resultado preliminar do segundo processo de remoção, mediante permuta, no âmbito da 3ª Região 2012:

Cargo: ANALISTA JUDICIARIO

Nome do Servidor	Origem	Destino

ELIANA MARTINS VARGAS	São José do Rio Preto	TRF
CLAUDIA ISMERIA CICOTE	TRF	São José do Rio Preto

Cargo: TECNICO JUDICIARIO

Nome do Servidor	Origem	Destino
MARTA LINO PINTO	Piracicaba	TRF
ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA	TRF	Piracicaba
ALEXANDRE MOLINA	São Paulo	Três Lagoas/MS
RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	Três Lagoas/MS	São Paulo
LIGIA FILOMENA VERNACI ESTRELLA	Bragança Paulista	TRF
VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA	TRF	Bragança Paulista
SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA	Sorocaba	TRF
FRANCISCO SANCHEZ GOMES	TRF	Sorocaba

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A homologação do resultado preliminar do processo estará disponível no Portal da Secretaria de Gestão de Pessoas e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.
 2. A publicação do resultado não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior do resultado em razão das decisões proferidas em recursos.
 3. O candidato terá prazo até o dia 06 de junho de 2012 para apresentar recurso contra o resultado.
 4. O recurso deverá ser protocolado no órgão com o qual o servidor mantém vínculo efetivo.
 5. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante informações prestadas pelas seccionais, quando o caso, instruir os processos de recurso.
 6. A decisão do recurso será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e comunicada ao interessado por e-mail.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2012

Nº 7819 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05732/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 06/06/2012, o servidor **THIAGO DORATIOTO ALBANO**, R.F. nº 2406, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 06/06/2012, o servidor **EDUARDO COELHO MARQUES**, R.F. nº 2267, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7820 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05733/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 06/06/2012, a servidora **MARICLER KFOURI**, R.F. nº 1612, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 06/06/2012, o servidor **THIAGO DORATIOTO ALBANO**, R.F. nº 2406, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 2012

Nº 7821 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05754/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/06/2012, a servidora **CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 3563, Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/06/2012, o servidor **PAULO CEZAR DE SOUZA**, R.F. nº 2207, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7822 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05755/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/06/2012, o servidor **PAULO CEZAR DE SOUZA**, R.F. nº 2207, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/06/2012, a servidora **CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 3563, Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 02881/12-NUBI; b) Interessado: EDITORA PINI LTDA; c) Objeto: Renovação de assinaturas das revistas Construção e Mercado mais Guia da Construção, Techne, Arquitetura e Urbanismo e Equipe de Obras para o Núcleo de Infraestrutura; d) Valor: R\$1.416,00; e) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de função comissionada à servidora gestante, no processo abaixo:

Nº 03892/12 - CRISTINA BECKHAUSER

São Paulo, 22 de maio de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO Nº 856/97 - NUAF - INFORMAÇÃO Nº 019/2012 - SUFN

INTERESSADO: SERGIO MARCELO RICCO - RF 954

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FRAÇÃO DE QUINTOS, TRANSFORMAÇÃO DA FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS E INCORPORAÇÃO DE NOVAS FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls.45

“Considerando o teor da informação de fls. 44, a manifestação supra e nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a retificação do período da 1ª fração de quinto de FC 5 para 01.07.1991 a 01.09.1996 e da 3ª fração de décimos de FC 4 para 02.09.1996 a 26.05.1999;

- a convalidação da transformação da 3ª fração de décimos em 2ª fração de quintos e das incorporações da 3ª e 4ª frações de quintos, ambas de FC-04;

- a oficialização da concessão das parcelas transformadas e incorporadas, de acordo com o relatório de fls. 43, que deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, observando-se a retificação dos períodos, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas, dispensando a reposição de eventuais diferenças com base na Súmula nº 249/2007-TCU”.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

PROCESSO Nº 293/95 - NUAUF - INFORMAÇÃO Nº 069/2012 - SUFN
INTERESSADO: APARECIDA PIRES IANSON - RF 1251
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FRAÇÃO DE QUINTOS

Fls.49

“Considerando o teor da informação de fls. 48, a manifestação da Subsecretaria Judiciária de Gestão de Pessoas e nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília, c/c a Nota Técnica Conjunta nº. 02, de 16.05.2005, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a retificação e convalidação do período da 2ª fração de quintos para 17.01.1995 a 26.07.1998;
- a oficialização da concessão da parcela retificada, de acordo com o relatório de fls. 48, que devera transformar-se em VPNI nos termos da lei, observando o período da 2ª fração de quintos, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas, sendo autorizado à dispensa de eventuais reposições nos termos da Súmula nº 249/2007-TCU”.

Ao NUAUF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

PROCESSO Nº 15229/2003 - NUAUF - INFORMAÇÃO Nº 044/2012 - SUFN
INTERESSADO: RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS - RF 2003
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA FRAÇÃO DE DÉCIMO EM QUINTOS E INCORPORAÇÕES DE NOVAS FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls.13

“Considerando a informação de fls.12, a manifestação supra e nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001 e de acordo com a decisão contida no PA. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a retificação do período da 1ª fração de décimo de FC 4 para 15.09.1995 a 18.08.1998;
- a convalidação da transformação da 1ª fração de décimos em 1ª fração de quintos e as incorporações da 2ª a 4ª frações de quintos, ambas de FC-04;
- a oficialização da concessão das parcelas transformadas e incorporadas, de acordo com o relatório de fls. 11, que deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, observando a retificação do período, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas”.

Ao NUAUF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

PROCESSO Nº 3819/1997 - NUAUF - INFORMAÇÃO Nº 049/2012 - SUFN
INTERESSADO: ELOISA MORSILLA DE OLIVEIRA ROCHA - RF 2211
ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DO PAGAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DA FRAÇÃO DE DÉCIMOS, RETIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO DAS FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls.36

“Considerando a informação de fls. 35, a manifestação supra nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília e, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a convalidação do pagamento da 5ª fração de décimos sobre a função de FC 5 a partir de 31.10.1998;
- a convalidação da transformação da 5ª fração de décimos em 3ª fração de quintos, da incorporação da 4ª e 5ª fração de quintos, ambas sobre a função de FC 5, bem como a retificação dos períodos das frações de quintos, e;

- a oficialização da concessão das parcelas transformadas e incorporadas, observando a retificação dos períodos de acordo com o relatório de fls. 33/34, que deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas, sendo autorizado à dispensa de eventuais reposições nos termos da Súmula nº 249/2007-TCU”.

Ao NUAJ e NUPA para providências e após, ao NUCL

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 28/2012 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

VILMA DA SILVA SEGOBI, R.F.: 1842

de 10/07/2012 a 19/07/2012 e 16/10/2012 a 25/10/2012

para 23/07/2012 a 01/08/2012 e 24/09/2012 a 03/10/2012;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 37/2012-COOR/CÍVEL

A DOUTORA TÂNIA REGINA MARANGONI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 18/2012-COOR/CÍVEL, de 14 de março de 2012, e nº 35/2012-COOR/CÍVEL, de 09 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação dos magistrados envolvidos;

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
22/06 a 29/06/2012	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
06/07 a 13/07/2012	HIGINO CINACCHI JUNIOR

II - O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h00;

III - Estabelecer que os Magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de sua respectiva Vara, que os acompanharão no plantão semanal.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2012.

TÂNIA REGINA MARANGONI
Juíza Federal Coordenadora

PORTARIA Nº 38/2012-COOR/CÍVEL

A DOUTORA TÂNIA REGINA MARANGONI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO as solicitações dos servidores;

RESOLVE:

I - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor RICARDO FERREIRA LIMA, RF 3992, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 13/06/2012 a 22/06/2012, para o período de 12/09/2012 a 21/09/2012, exercício 2012;

II - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARIA LÚCIA ALMEIDA RAMOS, RF 1100, Auxiliar Judiciário, anteriormente marcada para o período de 11/06/2012 a 30/06/2012, para o período de 26/10/2012 a 14/11/2012, exercício 2012.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 24 de maio de 2012.

TÂNIA REGINA MARANGONI
Juíza Federal Coordenadora

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 8/2012

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Modificar, em parte, a Portaria n.º 23/2011, de 01.09.2012, publicada no D.O.E. em 06.09.2011, para:

Alterar as férias da servidora CAMILA GODOI HAMPARIAM, RF N.º 4728, Oficial de Gabinete, Técnico Judiciário, referente à primeira parcela do exercício de 2012, **de 28.05.2012 a 06.06.2012 para 18.07.2012 a 27.07.2012**

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 24 de maio de 2012.

SÍLVIA MELO DA MATTA
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 15/2012 - CFEF

O Doutor Paulo César Conrado, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela de férias referente ao ano de 2012, do servidor WILSON MARCELINO PEREIRA, RF 1086, de 10/09/2012 a 19/09/2012, para 15/10/2012 a 24/10/2012.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela de férias referente ao ano de 2012, da servidora ZILA DA COSTA, RF 3716, de 04/06/2012 a 13/06/2012, para 16/07/2012 a 25/07/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2012

**Paulo César Conrado
Juiz Federal Coordenador
Fórum das Execuções Fiscais**

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.
O DOUTOR LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o **período de 25 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada **às 14:00 horas** do dia 25 de junho de 2012, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MMº Juiz(a) Federal Substituto(a) da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Corregedor(a) da Vara, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Execuções Fiscais, à Rua João Guimarães Rosa, nº 215, 5º andar, nesta Cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2012. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES
Juiz Federal Substituto
Na titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais-SP

Portaria nº 14/2012

O DOUTOR LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Patrícia Pedrique Calderón, Técnica Judiciária, Supervisora - Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), RF 3487, para substituir a servidora Lourdes Ramos Gavioli, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 3414, em seu período de férias de 16/05/2012 a 25/05/2012.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
São Paulo, 17 de maio de 2012.

LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Portaria nº 15/2012

O DOUTOR LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Devalcir Escarpatti, Analista Judiciário, Supervisor - Setor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), RF 4754, para substituir a servidora Patrícia Kelly Lourenço, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 3810, em seu período de férias de 28/05/2012 a 05/06/2012.

II - DESIGNAR a servidora Rita de Freitas Valle, Técnica Judiciária, Assistente Técnica (FC-3), RF 852, para substituir a servidora Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, Supervisora - Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), RF 5857, em seu período de férias de 23/05/2012 a 06/06/2012.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
São Paulo, 21 de maio de 2012.

LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO DE AUTOS COM BAIXA-FINDO:

.PA 2,5 Os autos do(s) processo(s) relacionado(s) abaixo encontra(m)-se arquivado(s) (findo).

.PA 1,5 Nos termos do artigo 216, do Provimento nº 64, de 28/04/2005, da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, fica o requerente intimado a regularizar a petição com pedido de desarquivamento recolhendo as custas de desarquivamento dos autos no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de devolução ou aplicação do disposto no artigo 218, § 1º do mencionado Provimento.

.PA 2,0 Execução Fiscal nº 2007.61.82.004159-9.

.PA 1,0 Fazenda Nacional X Boinvest Pastoral Agrícola e Industrial Ltda

.PA 1,0 (Adv. OAB/MS 3.592 - GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; OAB/MS 9.479 - MARCELO BARBOSA ALVES VIEIRA).

.PA 1,0 Petição: protocolo nº2011.61000156079-1, data:29/06/2011.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 12/2012

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE,

ALTERAR, em virtude da licença médica no mesmo período, as férias da servidora Rosa Virgínia dos Santos Sirotheau Corrêa, RF 6169, anteriormente marcadas para os períodos de 02.07 a 11.07.2012, ficando gozo para o período de 26/10 a 04/11/2012,

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 17 de maio de 2012.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
Juiz Federal

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA 09/2012

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, em virtude da necessidade do serviço

AUTORIZAR a entrada no Fórum no dia **26/05/2012** no horário compreendido entre 9h00 às 13h00 dos servidores abaixo relacionados:

- 1 - Heliete Lins Leitão Sanches, Técnica Judiciária, RF 6842,
- 2 - Elisabete Martins da Silva de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 1333

Publique-se e comunique-se.

Campinas, 25 de maio de 2012.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
JUIZ FEDERAL

PORTARIA 08/2012

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE ALTERAR, em virtude da designação de Correição Geral Ordinária, as férias anteriormente marcadas da servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, Analista Judiciário, RF 4839, relativas ao período de 06/08/2012 a 18/08/2012 e 10/09/2012 a 28/09/2012 para **27/08/2012 a 13/09/2012 e 15/10/2012 a 26/10/2012.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Campinas, 25 de maio de 2012.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 24/2012 - J.D. - FÓRUM DE GUARULHOS

A **Excelentíssima Senhora Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER,** Juíza Federal Diretora do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções, atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, **RETIFICAR A ESCALA DE PLANTÃO,** fazendo constar da seguinte forma:

MAIO / JUNHO			
JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO	VARA	JUIZ SUBSTITUTO
JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO	26/05/2012 A 01/06/2012	1ª	MARIA ISABEL DO PRADO

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz Substituto constante da escala acima.

III - ESTABELEECER, ainda, que o magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Diretor da Subseção o pedido fundamentado de tal ausência.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 23 de maio de 2012.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 16 / 2012

O DOUTOR GUILHERME ROMAN BORGES, MM.Juiz Federal Substituto, na titularidade da 3ª Vara de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como as Portarias n. 22/2011 e 13/2012 deste Juízo, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares do servidor CARLOS SEIJI SHIRAIISHI, Técnico Judiciário, RF 3885, Supervisor das Execuções Fiscais INSS e outros (FC-5), de 27/06/2012 a 06/07/2012 para 18/07/2012 a 27/07/2012 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos, 22 de maio de 2012.

GUILHERME ROMAN BORGES
Juiz Federal Substituto
Na titularidade da 3ª Vara de Guarulhos - SP

PORTARIA N.º 17 / 2012

O DOUTOR GUILHERME ROMAN BORGES, MM.Juiz Federal Substituto, na titularidade da 3ª Vara de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como as Portarias n. 22/2011 e 13/2012 deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares da servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, Técnico Judiciário, RF 4581, Oficial de Gabinete (FC-5), de 10/09/2012 a 28/09/2012 para **19/11/2012 a 07/12/2012** (19 dias);

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos, 24 de maio de 2012.

GUILHERME ROMAN BORGES
Juiz Federal Substituto
Na titularidade da 3ª Vara de Guarulhos - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 029/2012

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 024/2012, onde se lê:

Simone Molina Figueiredo	0005139-80.2010.403.6104	4ª	Eldorado	16/4/2012
Celso Gustavo Carvalho Urbano	0002505-43.2012.403.6104	CECAP	Miracatu	20/4/2012
Celso Gustavo Carvalho Urbano	0011714-75.2008.403.6104	4ª	Miracatu	20/04/12

Leia-se:

Simone Molina Figueiredo	0005139-80.2010.403.6104	4ª	Eldorado	09/04/2012
Celso Gustavo Carvalho Urbano	0002505-43.2012.403.6104	CECAP	Miracatu	13/04/2012
Celso Gustavo Carvalho Urbano	0011714-75.2008.403.6104	4ª	Miracatu	13/04/2012

Homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminados na tabela abaixo:

Nome	Processo	Vara	Cidade	Data
Luiz Rogério Rollo	0007674-45.2011.403.6104	1	Pariquera Açu	12/05/2012
Celso Gustavo Carvalho Urbano	0002850-14.2009.403.6104	1	Miracatu e Juquia	21/04/2012
Mônica Amaro Serra	0010890-87.2006.403.6104	4	Iguape	04/05/2012
André Luiz Vidal de Negreiros	0002507-13.2012.403.6104	2	Registro	23/03/2012
Simone Molina	0001802-49.2011.403.6104	7	Cajati	05/05/2012
Jair Mariano da Silva	0012168-50.2011.403.6104	4	Cajati	21/04/2012
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	0003783-79.2012.403.6104	1	Registro	02/05/2012

Alvaro Laerte Pinto Pimentel	0002336-68.2012.403.6100	1	Cajati	17/04/2012
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	0012693-32.2011.403.6104	7	Registro	14/04/2012
Lucimara Moreira	0011262-60.2011.403.6104	2	Barra do Ribeira / Iguape	15/05/2012
Patrícia Paula Coura Gato	2007.61.04.013520-9	4	Registro	12/05/2012
Patrícia Maria Simões Muiños	0012330-45.2011.403.6104	2	Cajati	13/04/2012

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 24 de maio de 2012.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
*Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados*

PORTARIA N.º028/2012

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 585 de 26 e novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

Retificar, em parte, a Portaria n.º 027/2012, onde se lê:

ALTERAR, a pedido da servidora RITA DE BORJA FERREIRA, RF 4676, a Portaria n.º 022/2012, modificando o período de férias anteriormente marcado, de 10/07/2012 a 20/07/2012 (11 dias) para 11/06/2012 a 29/06/2012 (19 dias), e a Portaria n.º 053/2011, modificando o 2º período de férias anteriormente marcado, de 20/08/2012 a 06/09/2012 (18 dias) para 22/10/2012 a 31/10/2012 (10 dias).

Leia-se:

ALTERAR, a pedido da servidora RITA DE BORJA FERREIRA, RF 4676, a Portaria n.º 022/2012, modificando o período de férias anteriormente marcado, de 10/07/2012 a 20/07/2012 (11 dias) para **11/06/2012 a 21/06/2012 (11 dias)**, e a Portaria n.º 053/2011, modificando o 2º período de férias anteriormente marcado, de 20/08/2012 a 06/09/2012 (18 dias) para **22/06/2012 a 09/07/2012 (18 dias)**.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Santos, 23 de maio de 2012.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
*Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados*

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Doutor LUCIANO PEDROTTI CORADINI, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara da Décima Quinta Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, nos autos da Ação de Usucapião nº 0004565-68.2007.403.6102, movida por NILO DE BARROS VINHAES em face de EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS RIO VERDE SOCIEDADE CIVIL LTDA e outros, pelo presente edital, fica devidamente CITADO o corréu OSCAR CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, que se encontra em local incerto e não sabido, para que apresente contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 942 do CPC. Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo **15 (quinze)** dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, conforme disposto no Artigo 232, V, c/c Artigo 285, ambos do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 22 dias do mês de maio de 2012, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos - SP, situada a Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 - Vl. Prado - São Carlos - SP. Eu, Gabriela F. R. Andrade, Registro Funcional nº 6571, o digitei e conferi. E eu, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria, o reconferi.

Luciano Pedrotti Coradini
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12/2012

O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES JORDAN, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que o Servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526**, não possui a formação de bacharel em direito;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 12/2012, para fazer constar:

ONDE SE LÊ: “**RICARDO FERREIRA PEIXOTO RF 5526**, Técnico Judiciário no período de 24/05/2012 a 25/05/2012”

LEIA-SE: “**TARCÍSIO DOMINGOS, RF 6028**, Analista Judiciário, no período de 24/05/2012 a 25/05/2012”.

Dê-se ciência
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SJC Campos, 23 de maio de 2012.

GILBERTO RODRIGUES JORDAN
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIAN.º 08/2012

A DOUTORA ANDREA BASSO JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CRISTINA DIAS**, RF 4791, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período de 14.05.2012 a 17.05.2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIMONE TIEME YANO**, RF 1518, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 17/2012

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES - RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) estará participando do VII Encontro de gestores da Justiça Federal de São Paulo nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2012 e compensando em 30/05/2012 dia trabalhado no recesso judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCISCA DA COSTA XIMENES REIS DE FRANÇA - RF: 2761**, Técnica Judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Araraquara, 22 de maio de 2012.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE S J BOA VISTA

- EDITAL COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS-

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE- M.M. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, 27ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

F a z s a b e r - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo tramita nos termos legais uma **Ação Ordinária** - (processo n.º 0003609-74.2007.403.6127) proposta por MARIA DOLORES RAMOS em face de ANGELITA MARA DOS REIS DA SILVA E OUTRO, para requerer, em síntese, a pensão por morte de José Acácio da Silva, atualmente percebida por Angelita Mara dos Reis da Silva, pelo fato de que a ré ANGELITA MARA DOS REIS DA SILVA, encontra-se atualmente em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital com o prazo de 20 (vinte) dias, para que a ré, querendo, conteste os termos da ação ordinária referida, no prazo de 20 (vinte) dias, a fluir do término do prazo deste edital, ficando ciente de que, não contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pela autora nos termos do artigos 285 do Código de Processo Civil. E, para que o presente edital produza seus efeitos de direito, será o mesmo afixado e publicado na forma da Lei.

São João da Boa Vista, 24 de maio de 2012.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
JUÍZA FEDERAL

1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
AVENIDA DOUTOR OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 1473 - VILA SANTA EDWIRGES
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 9H00 ÀS 19H00.

Ficam os advogados abaixo intimados de que deverão comparecer na Secretaria da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, a fim de retirarem alvarás de levantamento que foram expedidos em seu nome, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da expedição, sob pena de cancelamento do referido alvará.

MARCOS ANTONIO ZAFANI CORDEIRO, OAB/SP N° 156.257 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/04/2012 - PROCESSOS N°S 0004313-53.2008.403.6127 E 0004315-23.2008.403.6127

EDSON CARLOS MARIN, OAB/SP N° 200.333 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/04/2012 - PROCESSO N° 0001329-72.2003.403.6127

CRISTIANO ULYSSES CORRÊA, OAB/SP N° 157.209 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/05/2012 - PROCESSO N° 0001953-53.2005.403.6127

AIMBERÊ HERCULES PAVEZI DANTAS, OAB/SP Nº 262.322 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 11/05/2012 - PROCESSO Nº 0004198-66.2007.403.6127

MARCELO MANUEL DA SILVA MORAES, OAB/SP Nº 246.377 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 11/05/2012 - PROCESSO Nº 0002219-69.2007.403.6127

SIMONE SANTAGNELO RODRIGUES, OAB/SP Nº 229.691 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 25/05/2012 - PROCESSO Nº 0001213-95.2005.403.6127

HUGO ANDRADE COSSI, OAB/SP Nº 110.521 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 25/05/2012 - PROCESSO Nº 0002539-61.2003.403.6127

DÉCIO PEREZ JUNIOR, OAB/SP Nº 200.995 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 25/05/2012 - PROCESSO Nº 0000090-23.2009.403.6127

CAROLINE ALESSANDRA ZAIA, OAB/SP Nº 241.013 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 25/05/2012 - PROCESSO Nº 0001785-80.2007.403.6127

MÁRCIO SEBASTIÃO DUTRA, OAB/SP Nº 210.554 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 25/05/2012 - PROCESSOS Nº S 0001710-80.2003.403.6127, 0001126-37.2008.403.6127 E 0002147-87.2004.403.6127

LUIZ CARLOS PINTO, OAB/SP Nº 111.630 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 25/05/2012 - PROCESSO Nº 0002512-44.2004.403.6127

DAYSE CIACO DE OLIVEIRA, OAB/SP Nº 126.930 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 25/05/2012 - PROCESSO Nº 0001609-72.2005.403.6127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

COORDENADORIA DO FORUM ITAPEVA

PORTARIA Nº 06/2012

O DOUTOR **FERNANDO MARCELO MENDES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o ano de 2012, do servidor LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164:

EXERCÍCIO 2011:

1a.Parcela: 23/07/2012 a 06/08/2012

2a.Parcela: 14/09/2012 a 28/09/2012

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

EXERCÍCIO 2012:

1a.Parcela: 01/07/2013 a 15/07/2013

2a.Parcela: 01/10/2013 a 15/10/2013

Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ITAPEVA, 24 de maio de 2012.

FERNANDO MARCELO MENDES
Juiz Federal Diretor da 39.^a Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 07/2012
O DOUTOR **FERNANDO MARCELO MENDES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233, ocupante na função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC6), estará no **Encontro de Gestores Administrativos** nos dias 31/05 e 01/06/2012,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ITAPEVA, 24 de maio de 2012.

FERNANDO MARCELO MENDES
Juiz Federal Diretor da 39.^a Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO

PORTARIA Nº 16/2012 - SUMA

O DOUTOR RODINER RONCADA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;
CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

02 e 03.06.2012 (sábado e domingo)

Francisco Rogério Primo de Barros (Oficial de Justiça Avaliado)

07.06.2012 (feriado)

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

09 e 10.06.2012 (sábado e domingo)

Rejane Sasdelli Calabré Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora)

16 e 17.06.2012 (sábado e domingo)

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)

23 e 24.06.2012 (sábado e domingo)

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora)

30.06.2012 (sábado)

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 24 de maio de 2012.

DR. RODINER RONCADA

JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
DA CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA Nº 17/2012 - SUMA

O DOUTOR RODINER RONCADA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença médica da servidora **VANESSA INFANTE SANCHES**, RF 6699, os seguintes períodos de férias:

De 10/01 a 18/01/2012 (9 dias)
Para 29/08 a 06/09/2012 (9 dias) - Exercício 2011;

De 29/08 a 12/09/2012 (15 dias)
Para 07/09 a 21/09/2012 (15 dias) - Exercício 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 24 de maio de 2012.

DR. RODINER RONCADA

JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
DA CENTRAL DE MANDADOS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 24/2012 - Contratação de serviço de manutenção para os elevadores da Justiça Federal de Três Lagoas/MS. Abertura: 15/6/12, às 14h (horário de Brasília). As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

1A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - PRAZO: 15(QUINZE)DIAS.

O Doutor RONALDO JOSÉ DA SILVA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de 18 a 22 de junho de 2012, por 05(cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13 horas do dia 18 de junho de 2012, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara - 1ª Subseção, Corregedor da Vara, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”, infra; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada neste Fórum, à Rua Del. Carlos Roberto B. de Oliveira, 128, Pq. dos Poderes, Campo Grande-MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, finalmente, que todos os processos em poder das partes, procuradores e peritos, deverão ser devolvidos à Secretaria da 1ª Vara até o dia 12 de junho (terça-feira), sob pena de cobrança via expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região e afixado no local de costume.

Campo Grande-MS, aos 22 de maio de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto - 1ª Vara

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 022/2012 - DSUJ

A Doutora LISA TAUBEMBLATT, MM.^a Juíza Federal Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 023, de 19 de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal - CJF; da Resolução n.º 211, de 10 de setembro de 2009 e do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, ambos do TRF da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 063/2010-DFOR;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria 022/2012 - 1ª Vara.

II - DESIGNAR os servidores ocupantes das seguintes funções comissionadas para compor a Comissão de Avaliação e Gestão Documental:

- Edson Aparecido Pinto - Diretor de Secretaria da 1ª Vara;
- Michelle Niehues Favaro - Supervisora da Seção de Apoio Administrativo.
- Flávia Rodrigues Guebur Araujo - Diretora de Secretaria da 2ª Vara.
- Ovidia Maria da Silva - Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais.
- Francisco João de Moraes - Supervisor da Central de Mandados.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Ponta Porã, 23 de maio de 2012.

LISA TAUBEMBLATT
Juíza Federal

Diretora da 5ª Subseção Judiciária de MS

PORTARIA Nº 023/2012-dsuj

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, MM. **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Corregedor da Central de Mandados em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento n.º 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
---------	---

01/06/2012 a 06/06/2012	Marcos César da Silva, RF 7000;
07/06/2012 a 15/06/2012	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310;
15/06/2012 a 22/06/2012	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473;
22/06/2012 a 29/06/2012	Fernanda Leite Carneiro - RF 6930;
29/06/2012 a 06/07/2012	Ailton Luiz Schulz - RF 4898.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.
publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Ponta Porã, 24 de maio 2012.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Corregedor da Central de Mandados em exercício
5.ª Subseção Judiciária/MS.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 12/2012- DSUJ/COXIM

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Coxim e Diretor do Foro da 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 063/2010-DFOR que implantou na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul o Programa de Gestão Documental;

R E S O L V E:

I - CONVOCAR, na forma prevista no § 3º do art. 10 da Portaria nº 063/2010-DFOR, a servidora ILKA DE SOUSA DUARTE, Técnica Judiciária, RF 6265, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário e, na sua ausência, o seu substituto, para compor a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Coxim/MS, 03 de maio de 2012.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal - Diretor da 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2012-DSUJ/COXIM

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA FEDERAL DE COXIM - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

O DOUTOR GILBERTO MENDES SOBRINHO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, consoante calendário aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, foi designado o período de 11 a 15 de junho de 2012, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os

trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 11 de junho de 2012, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Corregedor da Vara, Dr. Gilberto Mendes Sobrinho. Servirá como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, André Artur Xavier Barbosa. FAZ SABER, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, bem como ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d” deste edital; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, por fim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, situado à Rua Viriato Bandeira, 711, 2º piso, nesta cidade de Coxim (MS) quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil nesta Municipalidade, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, para sua mais ampla publicidade. Expedido nesta cidade de Coxim (MS) aos 24 de maio de 2012. Eu, André Artur Xavier Barbosa, Diretor de Secretaria, RF 6441, digitei, conferi e imprimi. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gilberto Mendes Sobrinho
Juiz Federal

PORTARIA Nº 13/2012-DSUJ/COXIM

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção de férias;

R E S O L V E:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, no interesse da administração, a segunda etapa de férias (09/04/2012 a 20/04/2012) referentes ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2012, da servidora ANA CRISTINA MARTINS BUENO, Analista Judiciária, RF 5178, para gozo oportuno.

II - ALTERAR, por necessidade do serviço, no interesse da administração, a primeira etapa de férias (02/05/2012 a 11/05/2012) referentes ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2012, do servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, Técnico Judiciário, RF 6441, para ser usufruída no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2012 (dez dias).

III - ALTERAR, por necessidade do serviço, no interesse da administração, a primeira etapa de férias (02/05/2012 a 11/05/2012) referentes ao período aquisitivo de 17/11/2011 a 16/11/2012, da servidora ILKA DE SOUSA DUARTE, Técnica Judiciária, RF 6265, para ser usufruída no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2012 (dez dias).

IV - ALTERAR, por necessidade do serviço, no interesse da administração, a segunda etapa de férias (08/06/2012 a 17/06/2012) referentes ao período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2012, do servidor JEFFERSON LELIS FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 6225, para ser usufruída no período de 20 a 29 de setembro de 2012 (dez dias).

ENCAMINHE-SE cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Coxim/MS, 11 de maio de 2012.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal